

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**



LEI Nº 2674/21 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação que especifica, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.122/0001-51, com sua sede na Rua São Francisco, nº 530, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 70.992,57 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais com cinquenta e sete centavos) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 15 de dezembro de 2021.


EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios


MIGUEL PICCOLI
Secretário de Administração e Planejamento